

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia **21 de Março** de 2019, às **9:00** horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa – CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim–ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações Inter federativas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Artigo 197 estabelece que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Artigo 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre as diversas entidades federadas.

Considerando o ATO NORMATIVO Nº 033 /2015 - Artigo 3º - Os mandados de citação/intimação para cumprimento de medidas liminares, cautelares ou antecipatórias, ou quaisquer outras medidas de urgência concedidas em face do Estado do Espírito Santo ou de suas autarquias, deverão ser direcionados, simultaneamente, ao órgão de representação judicial e à autoridade responsável pela efetivação do comando judicial.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Judicialização**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora, conforme anexo I.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Março de 2019.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna – ES
Coordenadora da CIR-SUL

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 010/2019

ANEXO I

**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA TEMÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA
CIR-SUL**

SETOR	REPRESENTANTES DA SRSCI
SRSCI / JUDICIALIZAÇÃO	ROSALY DE FÁTIMA JURIATTO FAGUNDES
SRSCI / SECRETÁRIA EXECUTIVA COORDENADORA	ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SRSCI / FARMÁCIA	MARIANA ALMEIDA LEMOS
MUNICÍPIOS	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
ALEGRE	VANESSA DE ASSIS FERREIRA
ALFREDO CHAVES	SIMONI MAGRI COMINOTTI
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GISELE CAMPOS RODRIGUES
CASTELO	VANESSA COUTINHO DE AZEVEDO
GUAÇUÍ	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE FARIA
ITAPEMIRIM	RAMON RANGEL DA SILVA
IÚNA	FRANCELINA MAFORT DA SILVA RAIDER SERRANO
MARATAÍZES	ELAINE VANDA DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº047/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações Inter federativas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Artigo 197 estabelece que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Artigo 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre as diversas entidades federadas.

Considerando o ATO NORMATIVO Nº 033 /2015 - Artigo 3º - Os mandados de citação/intimação para cumprimento de medidas liminares, cautelares ou antecipatórias, ou quaisquer outras medidas de urgência concedidas em face do Estado do Espírito Santo ou de suas autarquias, deverão ser direcionados, simultaneamente, ao órgão de representação judicial e à autoridade responsável pela efetivação do comando judicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.010/2019 da CIR SUL, que aprova a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Judicialização**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

